



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2023 PROCESSO Nº 057/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: ALIENAÇÃO PELO MAIOR LANCE OU OFERTA

O Serviço de Água e Saneamento - SAS inscrito no CNPJ nº 17.714.486/0001-22, com sede na Av. Governador Benedito Valadares, nº 181 – Bairro Padre Cunha, através da Diretoria Geral do SAS, torna público que fará realizar LEILÃO, do tipo maior oferta, a ser executado pelo Leiloeiro Oficial Fábio Guimarães Carvalho, designado em conformidade com o Contrato 099/2020 e o art. 53 da Lei nº 8.666/93, objetivando a Alienação de bens móveis, sucatas e veículos considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis do Serviço de Água e Saneamento SAS de Barbacena, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações; do Decreto Federal nº 22.981/32; da Lei Municipal nº 2.582/90; e da Lei Orgânica do Município de Barbacena e das normas consubstanciadas neste Edital.

A sessão pública de arrematação será realizada às **14:00 hs**, do dia **22 de novembro de 2023** na Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua Egberto Hallais França s/n Bairro Valentim Prenassi – Barbacena MG e simultaneamente via on-line, através dos endereços www.fabioguimaraesleiloes.com.br e www.multileiloes.com.br.

1 – DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a Alienação de bens móveis, sucatas e veículos considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis do Serviço de Água e Saneamento - SAS de Barbacena, conforme especificações constantes no Anexo 01 deste Edital.

2 – DA VISITAÇÃO

2.1 – Os interessados poderão fazer a vistoria *in loco*, não serão aceitas reclamações posteriores. As visitas aos bens a serem leiloados poderão ser realizadas até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura do Leilão no período de 08:30 às 11:30 ou 13:30 às 15:00 horas, bem como na data de realização do mesmo, das 07:00 às 09:30 horas, mediante preenchimento do protocolo de visita na recepção. Maiores informações através do telefone (32) 3339-6828 no período das 09:00 às 17:00 horas.

2.1.1 – Durante a visita, fica terminantemente proibida a retirada de qualquer (quaisquer) bem (bens) do local em que se encontra;

2.1.2 – Os bens a serem leiloados estarão nos endereços a seguir:

2.1.2.1 – Sede SAS – Avenida Governador Benedito Valadares, 181, São Sebastião

2.1.2.2 – ETA II – Rua Joaquim Alves de Oliveira, s/nº, Bairro São José;

2.3 – O Serviço de Água e Saneamento - SAS não se responsabiliza pela qualidade, deficiência ou pela impossibilidade de aproveitamento dos bens, objetos deste Leilão.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – A participação neste Leilão, presencial e on-line, implica na aceitação integral destes termos.

3.2 – Poderão oferecer lances pessoa física e jurídica, fazendo-se identificar através dos seguintes documentos:

3.2.1 – PESSOA FÍSICA:

a) Documento de Identidade;

b) Cartão de inscrição no CPF.

c) Comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias anteriores ao leilão. Caso o comprovante de residência não esteja em nome do licitante, este deverá apresentar declaração de residência assinado por aquele que configurar como titular, juntamente com o comprovante.

3.2.2 – PESSOA JURÍDICA:

a) CNPJ;

b) Contrato Social;

c) RG e CPF do representante, acompanhado de procuração com poderes para efetuar lances e



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

negociar em nome da empresa.

3.2.3 - Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante.

3.2.4 - Pessoas Jurídicas (SUCATAS DE VEÍCULOS): Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente proprietário ou assemelhado com poder bastante e CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO JUNTO AO DETRAN – MG.

3.3 – Condições para participação no Leilão on-line:

3.3.1 – Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do site www.fabioquimaraesleiloes.com.br ou www.multileiloes.com, com antecedência à realização do leilão, devendo proceder ao cadastramento junto ao site que o mesmo usar para fazer o leilão on-line.

3.3.2 – Para a participação do leilão por meio do site, os interessados deverão se cadastrar a partir de e-mail próprio, conforme orientações no site.

3.3.3 – Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site.

3.3.4 – Serão aceitos lances on-line (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site indicado.

3.3.5 - Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de quaisquer ocorrências como: quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou outras que impeçam a comunicação do lance, posto que a internet e o sistema do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

3.3.6 – Ao optar pela forma de participação on-line no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

3.4 - Para os lotes identificados como sucatas de veículos, somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN poderão participar do leilão. (<https://www.detran.mg.gov.br/parceiros-credenciados/lei-do-desmonte/credenciamento-de-empresas-lei-do-desmonte>)

3.5 - É proibida a participação das pessoas que incidem no que é disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, a saber: o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores e empregados públicos municipais.

4 – DO LEILOEIRO E SUAS COMPETÊNCIAS

4.1 – O Leiloeiro, em conformidade com o Contrato nº 099/2020 e o art. 53 da Lei nº 8.666/93, será o Senhor Fábio Guimarães Carvalho, que iniciará o leilão de arrematação e deverá:

a) Cumprir fielmente o Edital de Licitação do Leilão, responsabilizando-se por todo o procedimento para a alienação objeto deste, e responsabilizar-se pelo desempenho das atividades estabelecidas na legislação;

b) Fornecer notas de arrematação e receber taxa de comissão do leiloeiro, de acordo com os parâmetros legais e contratuais;

c) Entregar a ata circunstanciada à Comissão Permanente de Licitações até 03 (três) dias após a realização da seção de arrematação.

d) Fazer constar em ata a classificação dos melhores lances, até o terceiro colocado para cada lote, reportando ali todas as intercorrências;

e) Orientar os arrematantes dos itens/lotes com relação ao fato de que, após homologação do leilão, os lotes deverão ser retirados, em suas totalidades, mediante Nota de Arrematação e Boleto Bancário devidamente quitado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

f) Orientar os arrematantes que o prazo para pagamento é de até 03 (três) dias úteis, os valores dos bens arrematados deverão ser quitados aos cofres públicos, através de depósito bancário, na seguinte conta: Banco Itaú – 341, Agência 1645, Conta Corrente: 19798-7.

g) Emitir Nota de Arrematação a cada arrematante.

4.2 – Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação, a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

5 – DAS COMPETÊNCIAS PERTINENTES AO MUNICÍPIO DE BARBACENA

5.1 – Manter o(s) bem(s), objeto da licitação, à disposição dos interessados para vistoria.

5.2 – Fiscalizar a execução do contrato.

5.3 – Informar à Autoridade Superior a ocorrência de fato irregular cometido pelo arrematante



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

6 – DO LEILÃO E SUAS CONDIÇÕES

6.1 – O leilão ocorrerá de forma presencial na Sede da Guarda Municipal, localizada na Rua Egberto Hallais França s/n Bairro Valentim Prenassi – Barbacena MG e simultaneamente via on-line, através dos endereços www.fabioguimaraesleiloes.com.br e www.multileiloes.com.br.

6.1.1 – Os interessados em participar na forma on-line deverão se cadastrar, conforme orientações descritas no item 3.3 e seguintes, estando cientes de que o cadastramento implica na aceitação das normas que forem estabelecidas pelo site fornecedor do sistema.

6.2 – A partir da data de publicação da realização do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão on-line.

6.2.1 – Os lances on-line iniciarão com pelo menos (01) uma semana da data da abertura da sessão, com encerramento randômico, conforme normas do site.

6.3 – As propostas deverão ser feitas uma para cada lote e os valores deverão ser iguais ou superiores ao valor mínimo de arrematação, informado no Anexo I deste instrumento.

6.4 – Não cabe reclamação nem desistência após o lance ser declarado vencedor.

6.5 – Os bens serão leiloados e finalizados item a item, conforme a ordem dos lotes, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto no término do leilão, on-line e presencial, podendo desdobrar ou reunir em lotes conforme necessidade.

6.6 – A retirada do(s) lotes (bens), no local onde se encontram depositados, somente ocorrerá mediante a apresentação da Nota de Arrematação e do comprovante de depósito Bancário.

6.7 – A entrega dos bens e seus respectivos documentos, quando houver, dar-se-á após homologação do processo, pelos respectivos responsáveis do órgão.

6.7.1 – A homologação ocorrerá após comprovação de pagamento.

6.8 – As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

6.9 – A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissão ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

7 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1 – DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DOS BENS:

7.1.1 – Os arrematantes pagarão ao Serviço de Água e Saneamento - SAS, à vista, 100% (cem por cento) do valor do(s) lote(s) arrematado(s), através de depósito bancário no prazo de 03 (três) dias úteis, na seguinte conta: Banco Itaú – 341, Agência 1645, Conta Corrente: 19798-7.

7.1.2 – Não serão permitidos descontos para pagamento à vista e nem a devolução do valor, uma vez pago o boleto.

7.1.3 – É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e retirada do bem de suas dependências.

7.1.4 – Eventuais impostos, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta exclusiva do arrematante.

7.1.5 – Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, as pessoas físicas e jurídicas que não aceitarem e não cumprirem os termos deste termo e do edital, sem prejuízo de outras indicadas em normas específicas.

8 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1 - As propostas deverão ser feitas uma para cada lote e os valores deverão ser iguais ou superiores ao valor mínimo de arrematação, informado no Anexo I deste.

8.2 – O(s) bem(bens) em Leilão serão leiloados na ordem em que aparecem no Anexo I do Edital de Licitação;

8.3 – Não cabe reclamação nem desistência após o oferecimento do melhor lance;

8.4 – A retirada do(s) bem(bens), no local onde se encontram depositados, somente ocorrerá mediante a apresentação da Nota de Arrematação, devidamente quitada.



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

- 8.4.1 – A Nota de Arrematação, expedida pelo Leiloeiro Oficial, é documento indispensável à entrega do(s) bem(bens) arrematado(s).
- 8.4.2 – Deverá também o leiloeiro emitir Nota de Arrematação a cada arrematante.
- 8.5 – A entrega dos bens e seus respectivos documentos, quando houver, dar-se-á após homologação do processo, pelos respectivos responsáveis de órgão. A HOMOLOGAÇÃO OCORRERÁ APÓS COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO.
- 8.6 – A retirada dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias, devendo ser feita somente em dias úteis no Serviço de Água e Saneamento - SAS, mediante agendamento prévio através do telefone (32) 3339-6828 no horário das 09:00 às 17:00 horas.
- 8.6.1 – Este prazo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, a critério do Serviço de Água e Saneamento – SAS.
- 8.7 – Se o(s) bem(bens) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado, implicará na declaração de abandono do(s) mesmo(s), com a perda do pagamento já efetuado e o retorno do(s) bem(bens) ao Serviço de Água e Saneamento - SAS para serem leiloados em outra oportunidade.
- 8.8 – As despesas e responsabilidade com o transporte, carregamento, retirada e transferência do(s) bem(bens) arrematado(s) correrão por conta do arrematante;
- 8.9 – Em se tratando de veículos, os veículos NÃO BAIXADOS E BAIXADOS (sucata) que possuírem multas, serão leiloados e os débitos correrão por conta do arrematante, que terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a quitação das mesmas.
- 8.10 – Fica reservado ao Serviço de Água e Saneamento - SAS, antes ou durante a realização do Leilão, o direito de incluir e/ou excluir bens, bem como retirar e agrupar lotes do Anexo I, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo Leiloeiro, visando facilitar a venda destes bens.
- 8.11 – As vendas realizadas no presente leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.
- 8.12 – A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissão ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- 8.13 – Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação, a responsabilidade pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS

- 9.1 – As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, bem como as imagens de vídeo que forem exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes.
- 9.2 – A licitação não importa, necessariamente, em proposta de venda por parte do SAS, podendo revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiar-la ou prorrogar o prazo para o recebimento de propostas.
- 9.3 - Fica reservado o Serviço de Água e Saneamento - SAS, antes ou durante a realização do Leilão, o direito de excluir ou incluir bens, bem como retirar parte e/ou agrupar lotes do Anexo I, tudo de acordo com o interesse público, a ser efetuado pelo Leiloeiro, visando a facilitar a venda destes bens.
- 9.4 – O Serviço de Água e Saneamento - SAS reserva-se no direito de corrigir informações incorretas por motivo de erros gráficos.
- 9.5 – Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena/MG para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.
- 9.6 – Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência da arrematação.
- 9.7 – Fazem parte integrante deste Edital: Anexo I – Relação de Bens Móveis Inservíveis e Veículos.

Barbacena, 24 de outubro de 2023.

Marcos Vinicius do Carmo
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

ANEXO 01

BENS DISPONIBILIZADOS PARA LEILÃO
SAS – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO BARBACENA – MG

LOTE	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	LANCE INICIAL
001	BOMBAS E MOTORES	COM DEFEITO	R\$ 4.000,00
002	SUCATA DE INFORMÁTICA BEBEDOUROS, CARÇAÇA DE ROÇADEIRA E OUTROS APARELHOS	SUCATA	R\$ 5.000,00
003	CARÇAÇAS DE HIDRÔMETROS USADOS	SUCATA	R\$ 53.000,00
004	PRENSAS ENFARDADEIRA	COM DEFEITO	R\$ 2.000,00
005	MOTOR DE 200 CV	COM DEFEITO	R\$ 5.000,00
006	MOTOR DE 200 CV	COM DEFEITO	R\$ 5.000,00
007	MOTOR DE 60 CV	RETIRADO	R\$ 3.500,00
008	VEÍCULO MOTOCICLETA	BOM	R\$ 500,00
009	MOTOR ELÉTRICO	FUNCIONANDO	R\$ 3.500,00
010	CONEXÕES GALVANIZADAS	BOM	R\$ 600,00
011	VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN	BOM	R\$ 500,00
012	VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA/CG 125 FAN	BOM	R\$ 500,00
013	VEÍCULO VW/12.140 T	BAIXADO	R\$ 2.000,00
014	VEÍCULO FIAT UNO MILLE	DESMONTADO	R\$ 3.000,00
015	VEÍCULO CAMINHÃO VW11.140 CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	BOM	R\$ 10.000,00
016	TANQUE CILÍNDRICO 7.000 LITROS - DEJETOS	SERVÍVEL	R\$ 500,00
017	TANQUE PIPA 10.000 LITROS	SERVÍVEL	R\$ 500,00
018	CABINE PARCIAL DA AGRALE EM FIBRA DE VIDRO COM MOTOR E CAIXA	SERVÍVEL	R\$ 1.000,00
019	RESERVATÓRIO DE AÇO VERTICAL CAP.100.000 LITROS	SUCATA	R\$ 1.300,00
020	RESERVATÓRIO DE AÇO VERTICAL CAP. 50.000 LITROS	RECUPERÁVEL	R\$ 1.300,00
021	RESERVATÓRIO DE AÇO VERTICAL CAP. 50.000 LITROS	RECUPERÁVEL	R\$ 1.300,00
022	RESERVATÓRIO DE AÇO VERTICAL CAP. 50.000 LITROS	RECUPERÁVEL	R\$ 1.300,00
023	RESERVATÓRIO DE AÇO VERTICAL CAP.20.000 LITROS	RECUPERÁVEL	R\$ 1.300,00
024	02 PNEUS PIRELLI CENTAURO 1.000 X 0,20 DIRECIONAL	NOVOS	R\$ 200,00
025	02 PNEUS PIRELLI CENTAURO	NOVOS	R\$ 200,00



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

	1.000 X 0,20 DIRECIONAL		
026	02 PNEUS PIRELLI CENTAURO 1.000 X 0,20 DIRECIONAL	NOVOS	R\$ 200,00
027	02 PNEUS PIRELLI CENTAURO 1.000 X 0,20 DIRECIONAL	NOVOS	R\$ 200,00
028	02 PNEUS PIRELLI CENTAURO 1.000 X 0,20 DIRECIONAL	NOVOS	R\$ 200,00
029	02 PNEUS PIRELLI CENTAURO 1.000 X 0,20 DIRECIONAL	NOVOS	R\$ 200,00
030	02 PNEUS PIRELLI CENTAURO 1.000 X 0,20 DIRECIONAL	NOVOS	R\$ 200,00
031	02 PNEUS PIRELLI CENTAURO 1.000 X 0,20 DIRECIONAL	NOVOS	R\$ 200,00
032	02 PNEUS PIRELLI CENTAURO 1.000 X 0,20 DIRECIONAL	NOVOS	R\$ 200,00
033	02 PNEUS PIRELLI CENTAURO 1.000 X 0,20 DIRECIONAL	NOVOS	R\$ 200,00
034	02 PNEUS PIRELLI CENTAURO 1.000 X 0,20 DIRECIONAL	NOVOS	R\$ 200,00
035	CAMINHÃO FORD F 4.000	MÉDIO	R\$ 20.000,00
036	CAMINHÃO MERCEDES BENZ L 113	RECUPERÁVEL	R\$ 10.000,00
037	COMPRESSOR MARCA BARIONKAR	COM DEFEITO	R\$ 500,00
038	VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
039	VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA	RECUPERÁVEL	R\$ 500,00
040	VEÍCULO CAMINHÃO 12140H	FUNCIONANDO	R\$ 12.000,00
041	VEÍCULO MOTOCICLETA 125 FAN KS	BOM	R\$ 500,00

Caetano do Espírito Santo



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 001





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 002





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 003





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 004



Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002
Telefone: (32) 3339-2026



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 005





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 006





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 008



Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002
Telefone: (32) 3339-2026



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 009





LOTE 010





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 011



Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002
Telefone: (32) 3339-2026



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 012





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 013





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 014





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 015





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 016





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 017





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 018





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 019





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 020





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 021





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 022





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 023





SEPLAN

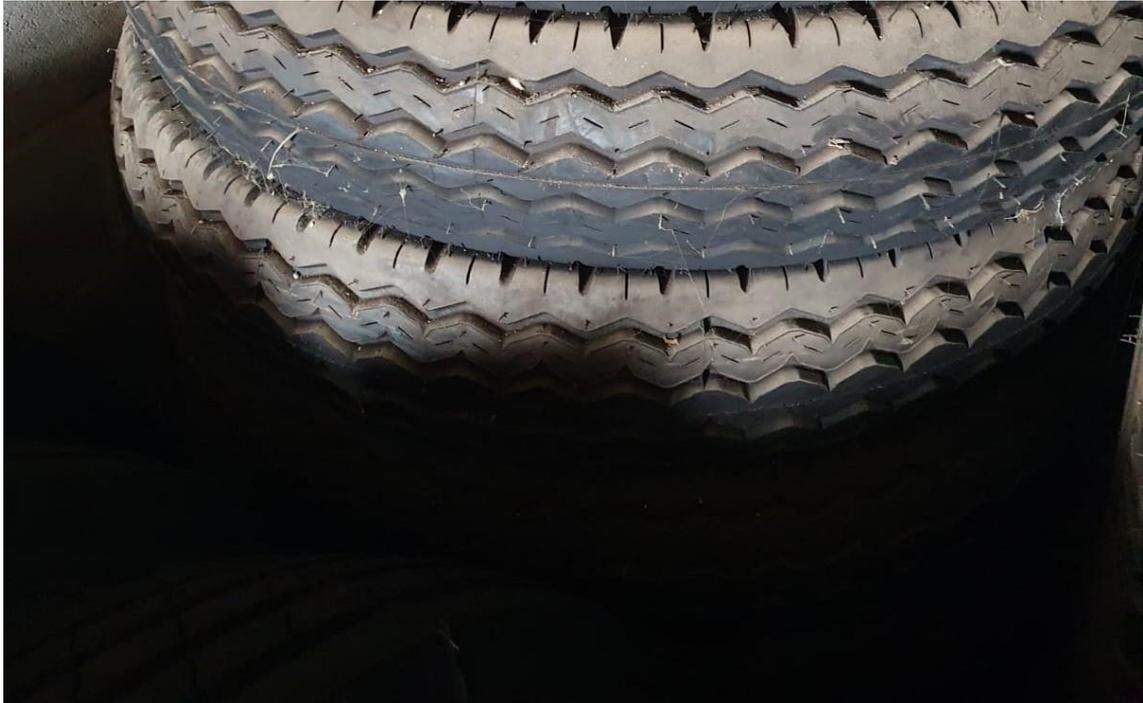
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 024





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 025





SEPLAN

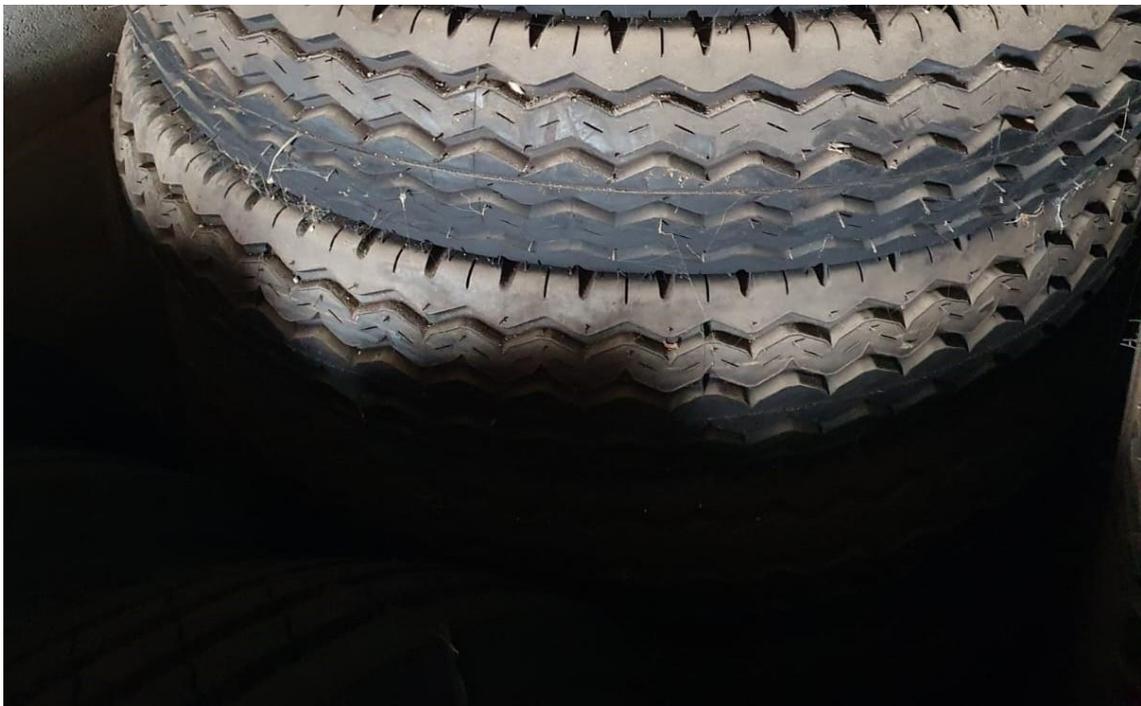
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 026





SEPLAN

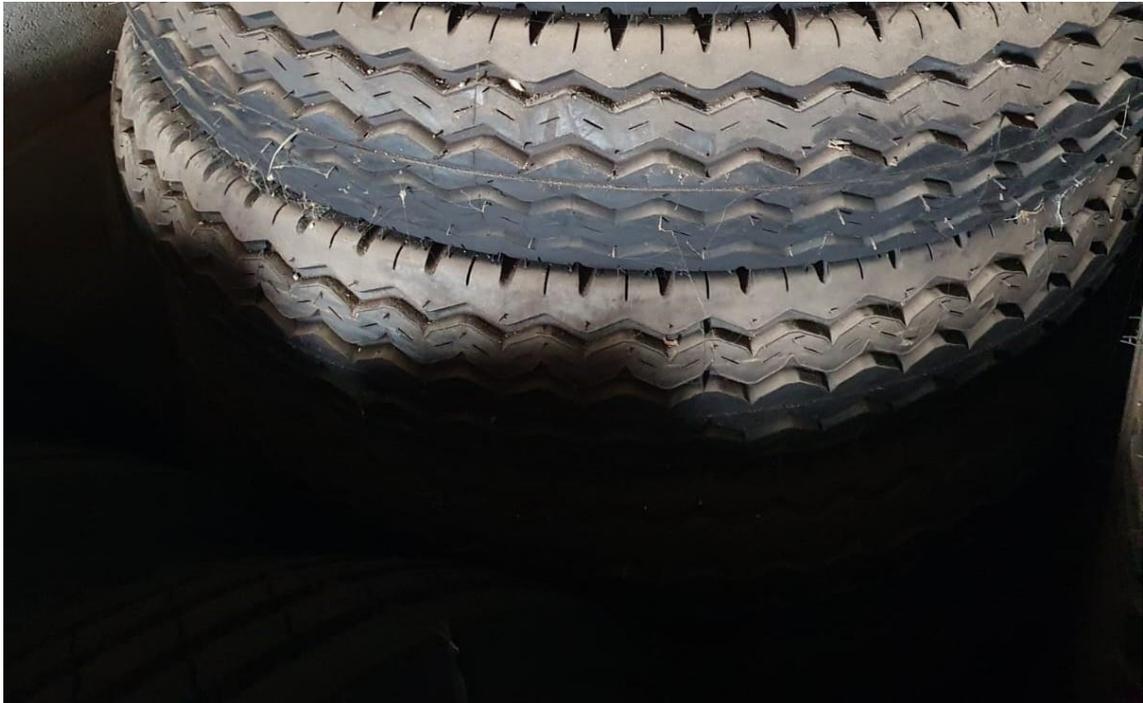
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 027





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 028





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 029





SEPLAN

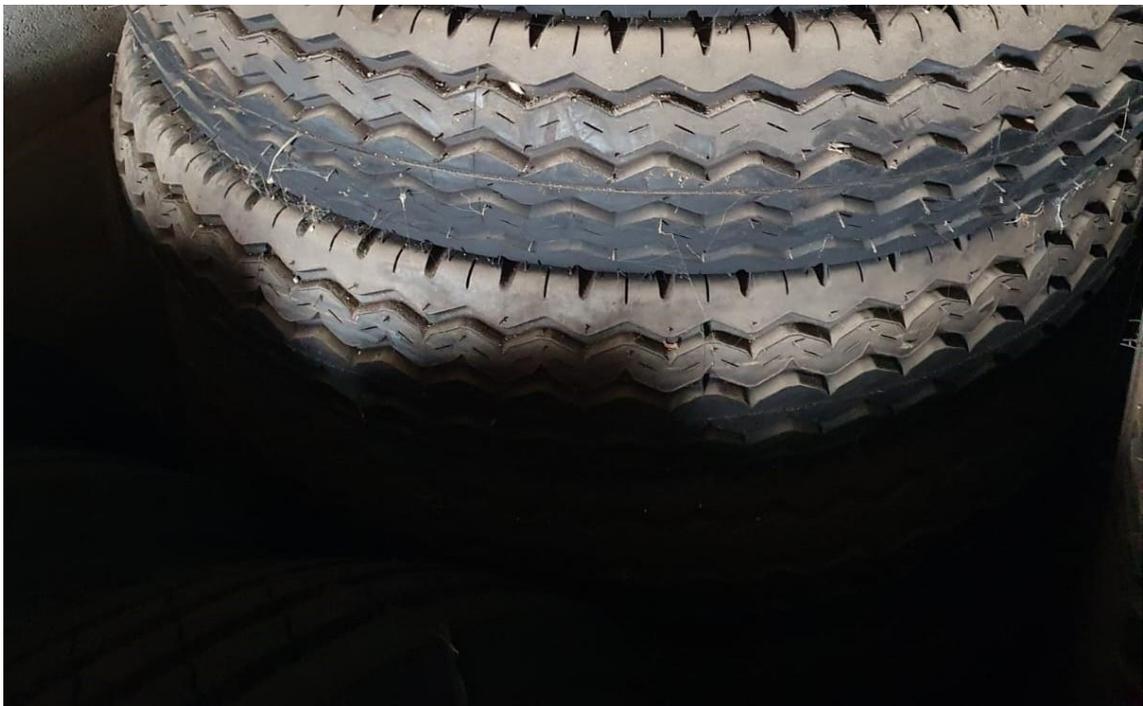
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 030





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 031





SEPLAN

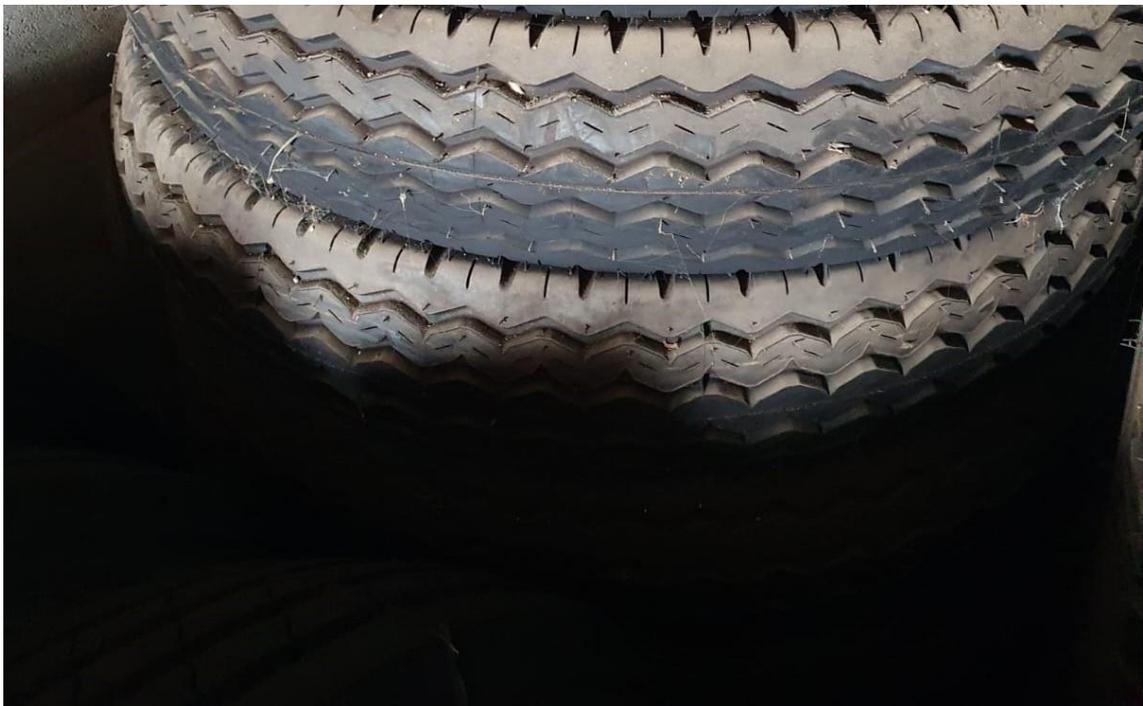
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 032





SEPLAN

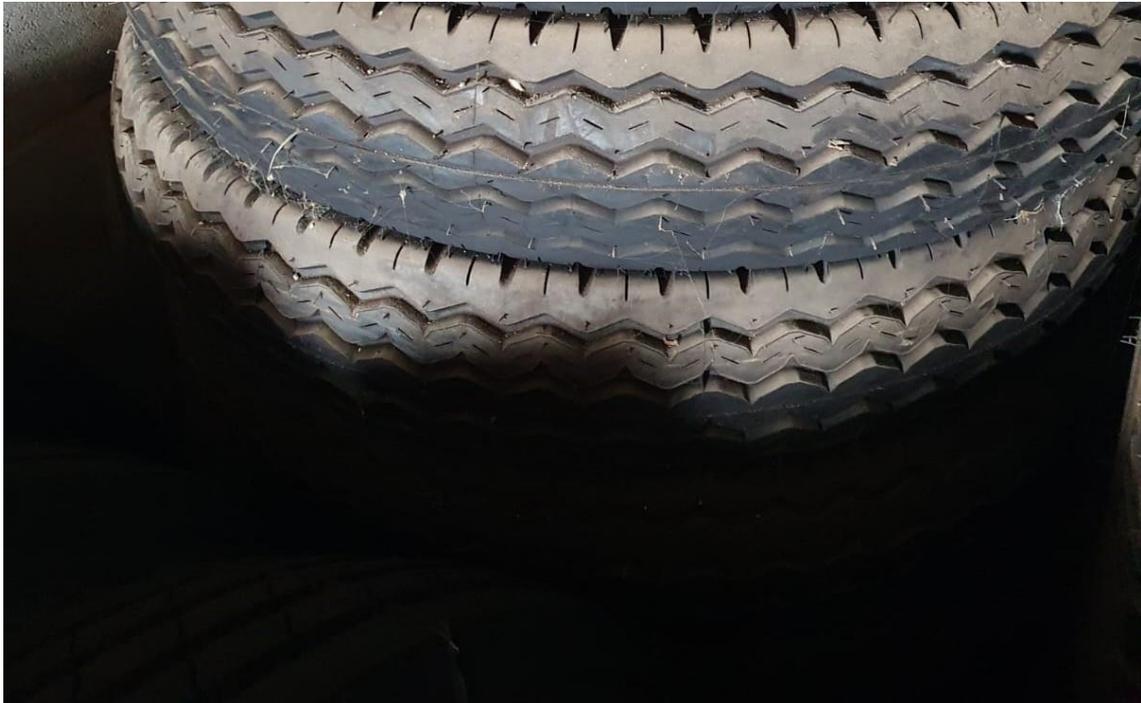
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 033





SEPLAN

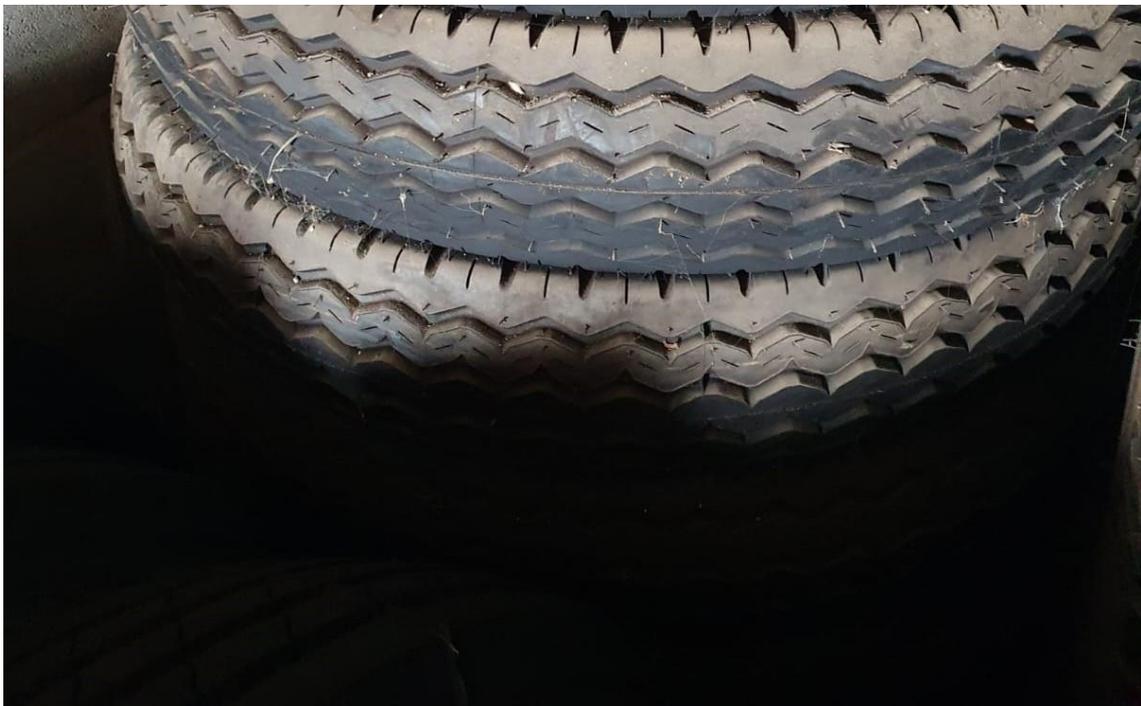
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 034





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 035





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 036





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 037





SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 038



Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002
Telefone: (32) 3339-2026



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 039





SEPLAN

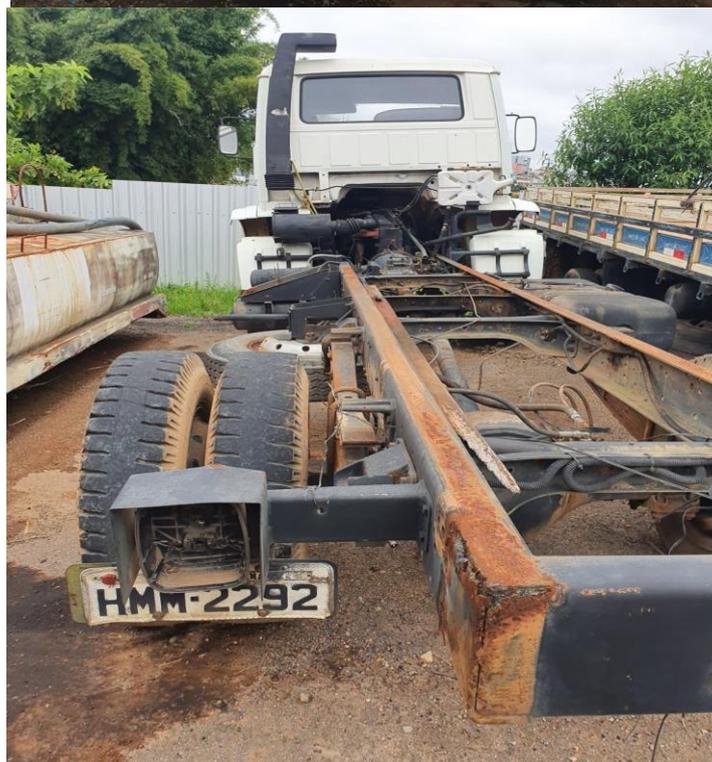
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 040



Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002
Telefone: (32) 3339-2026



SEPLAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

MUNICÍPIO DE BARBACENA – MG
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



mvc

LOTE 041



Rua Baronesa Maria Rosa, nº 378 – Boa Morte – Barbacena-MG CEP: 36201-002
Telefone: (32) 3339-2026